

**RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 001 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021**

Dispõe sobre o calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA.

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente do Município de Tatuí, órgão consultivo e de assessoramento do Poder Executivo e deliberativo no âmbito de suas competências, em questões referentes ao equilíbrio ecológico e combate à poluição ambiental, na área do Município de Tatuí, criado através da Lei Municipal nº 2.640 de 03/06/1993 e alterado pela Lei Municipal nº 4.105 de 07/07/2008, que deu nova redação ao artigo 1º, artigo 3º resolve:

**Art. 1º** - Tornar Público o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA – para o ano de 2021, a saber:

- 163º Reunião Ordinária do ano de 2021 – 23 de fevereiro;
- 164º Reunião Ordinária do ano de 2021 – 16 de março;
- 165º Reunião Ordinária do ano de 2021 – 20 de abril;
- 166º Reunião Ordinária do ano de 2021 – 18 de maio;
- 167º Reunião Ordinária do ano de 2021 – 15 de junho;
- 168º Reunião Ordinária do ano de 2021 – 20 de julho;
- 169º Reunião Ordinária do ano de 2021 – 17 de agosto;
- 170º Reunião Ordinária do ano de 2021 – 21 de setembro;
- 171º Reunião Ordinária do ano de 2021 – 19 de outubro;
- 172º Reunião Ordinária do ano de 2021 – 16 de novembro;
- 173º Reunião Ordinária do ano de 2021 – 14 de dezembro.



**Art. 2º** – As Reuniões Ordinárias previstas ocorrem às 08h30min na Sede da Polícia Militar Ambiental, localizada na Rua: Orlando Paulino da Cruz, 20 - Parque Três Marias – Tatuí,

Parágrafo único – As reuniões *online* ou em modo híbrido, poderão acontecer durante o período de pandemia de COVID-19, seguindo os protocolos de segurança de controle da mesma, neste mesmo horário.

**Art. 3º** – A data das reuniões poderá ser alterada, a qualquer momento, pelo COMDEMA.

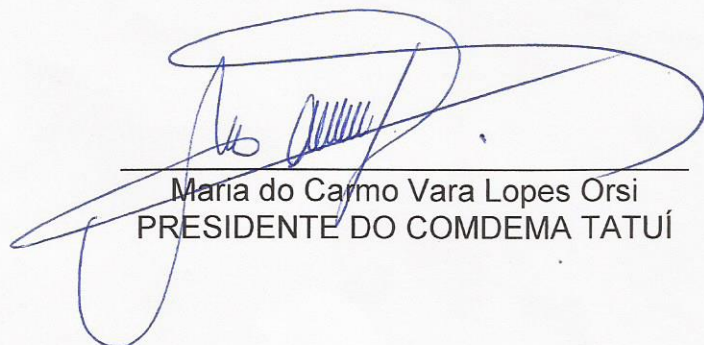
§ 1º No caso de ocorrência de alteração das datas, os conselheiros deverão ser informados via *e-mail*.

§ 2º Os conselheiros deverão justificar eventuais ausências pelo *e-mail* [comdema.tatui@yahoo.com.br](mailto:comdema.tatui@yahoo.com.br).

§ 3º A participação nas reuniões é aberta a toda a população, que poderá entrar em contato com a Secretaria Executiva do COMDEMA por meio dos telefones (15) 32051082 e pelo *e-mail* [comdema.tatui@yahoo.com.br](mailto:comdema.tatui@yahoo.com.br)

**Art. 4º** – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Tatuí, 26 de fevereiro de 2021.



Maria do Carmo Vara Lopes Orsi  
PRESIDENTE DO COMDEMA TATUÍ